

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
DIA: 23, 08, 89
EDIÇÃO N.º: 455
N.º: 04
N.º: _____

LEI Nº 032/89.

Súmula: Altera a tabela de vencimento, Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

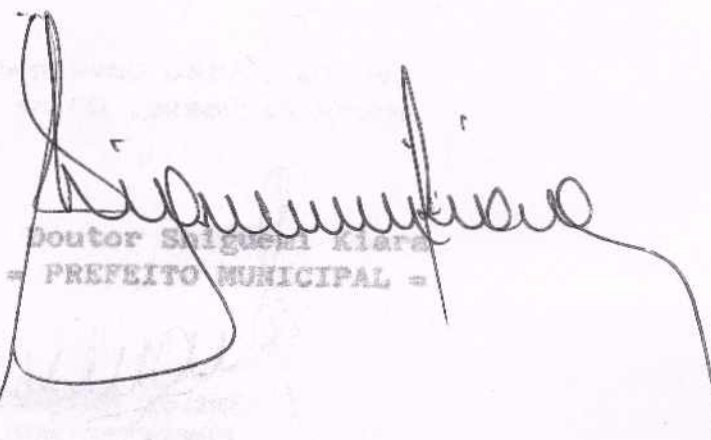
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas de vencimento constantes do Anexo I da Lei nº 001/89, de 30 de janeiro de 1989 e Anexo I da Lei nº 013/89, de 07 de junho de 1989 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 1989, passarão vigorar com os valores constantes dos Anexos I e II, que ficarão fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1ª de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 22 de setembro de 1989.


Doutor Siqueira Klara
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO I

PORTE INTEGRANTE DA LEI Nº 032/89.

Tabela de vencimentos do funcionalismo municipal para o mês de setembro de 1989, para pessoal Efetivo, Estáveis e Cargos em Comissão:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR NCz\$</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR NCz\$</u>
CC A.....	429,00	A.....	254,00
CC B.....	514,00	B.....	280,00
CC C.....	559,00	C.....	303,00
CC D.....	592,00	D.....	334,00
CC E.....	621,00	E.....	347,00
CC F.....	655,00	F.....	360,00
CC G.....	776,00	G.....	376,00
CC H.....	871,00	H.....	389,00
CC I.....	889,00	I.....	400,00
CC J.....	935,00	J.....	429,00
CC K.....	963,00	K.....	439,00
CC L.....	1.013,00	L.....	455,00
CC M.....	1.060,00	M.....	491,00
CC N.....	1.109,00	N.....	546,00
CC O.....	1.151,00	O.....	579,00
CC P.....	1.200,00	P.....	621,00
CC Q.....	1.244,00	Q.....	655,00
CC R.....	1.294,00	R.....	716,00
CC S.....	1.339,00	S.....	840,00
CC T.....	1.387,00	T.....	902,00
CC U.....	1.430,00	U.....	997,00
CC V.....	1.477,00	V.....	1.060,00
CC X.....	1.525,00	X.....	1.117,00
CC Z.....	1.572,00	Z.....	1.182,00

A N E X O I I

PART E INTEGRANTE DA LEI Nº 032/89.

Tabela de vencimentos para o mês de setembro de 1989, para o pessoal integrante do Estatuto do Magistério Municipal:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR NCz\$</u>
NH.....	243,00
PH.....	304,00
LC.....	319,00
LP.....	334,00

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR NCz\$</u>
NH.....	24,00
PH.....	30,00
LC.....	32,00
LP.....	33,00

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA:

<u>NÍVEL A</u>	<u>VALOR NCz\$</u>
NH.....	49,00
PH.....	61,00
LC.....	64,00
LP.....	67,00

<u>NÍVEL B</u>	<u>VALOR NCz\$</u>
NH.....	36,00
PH.....	46,00
LC.....	48,00
LP.....	50,00

<u>NÍVEL C</u>	<u>VALOR NCz\$</u>
NH.....	24,00
PH.....	30,00
LC.....	32,00
LP.....	33,00

GRATIFICAÇÃO PARA REGÊNCIA DE CLASSE ESPECIAL:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR NCz\$</u>
NH.....	73,00
PH.....	91,00
LC.....	